PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000

LEI ORDINÁRIA Nº 958/2017

"Dispõe sobre uso de ônibus municipal para transporte de atletas e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizando a transportar atletas, e grupos de expressão cultural, demais diversas modalidades, para participar de torneios e eventos diversos, dentro e fora do município, em ônibus e vans escolares.

§ Único - A autorização do ***caput*** é apenas para ônibus e vans adquiridos com dinheiro do município; vedado o uso de veículo adquirido através de convênio federal e estadual.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de ajuda de custo, ao motorista que fizer transporte previsto nesta lei.

"**Art. 3º**-As despesas decorrentes da presente Lei, são as consignadas no orçamento vigente, para cultura e esporte.

"**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de agosto de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
02/08/2017
POR: _____, INSCRITA NO
CPF 026030 326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE